



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

<b>Nº de ordem: 04</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b>
<b>REUNIÃO</b>	Data: 20/02/2024
	Hora: 13:30h
<b>Nome/Unidade dos participantes</b>	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Bruna Campello - Assessora da Presidência	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral	
Cícero Barreto - Secretário Judiciário	
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR	
Orson Lemos - Diretor-Geral	
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria	
Robson Costa - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
<b>Tópicos da reunião</b>	<b>Deliberações</b>
<b>1 - Relatório do PCA (Dezembro/23).</b>	<p>1.1 Apresentados os relatórios do PCA referentes aos meses de dezembro/2023 e janeiro/2024, de acordo com os arquivos anexados a esta ata.</p> <p>1.2 A SOF destacou a necessidade de informar as justificativas no caso de descumprimento dos prazos, bem como submeter eventuais pedidos de ajustes de prazos ao COGEST, com a finalidade de aprimorar o monitoramento e reduzir os riscos de novos descumprimentos.</p> <p>1.3 Com relação às contratações referentes à STIC, no próximo COGEST será apresentada nova proposta de datas para as contratações da referida Unidade, tendo em vista estudo de melhoria em curso que impactará o atual PCA.</p>
<b>2 - Fixação de marco temporal para contratações. SEI nº 0000676-55.2022.6.17.8000</b>	Item adiado para o próximo COGEST

<p><b>3 - Possibilidade de pagamento em pecúnia do recesso de janeiro de 2024.</b></p> <p><b>SEI nº 0001683-14.2024.6.17.8000</b></p>	<p>Item adiado para o próximo COGEST</p>	
<p><b>4 - Acréscimo de valor no PCA 2024 referente à Serviços - Exercício 2024.</b></p> <p><b>SEI nº 0015120-59.2023.6.17.8000</b></p>	<p>Justificativa:</p> <p>1- Considerando a Informação - SEPOR - 2399134 "Quanto à disponibilidade orçamentária para o exercício 2024, registra-se que o sequencial 130/000 apresenta um saldo de R\$ 526.272,59, insuficiente para atender o valor estimado de R\$ 571.900,53. Assim, faz-se necessário solicitar alteração de valor no PCA 2024, conforme orientações do Manual de Contratações."</p> <p>Foi acrescentado no PCA 2024 o valor de R\$ 45.627,94 (2418837), sendo:</p> <p>Custeio - R\$ 35.906,13</p> <p>Investimento - R\$ R\$ 9.721,81</p> <p>2- Considerando que o processo de contratação teve início um ano antes do término do contrato vigente, visando evitar a perda de continuidade dos serviços de manutenção predial do lote 2, principalmente por se tratar de ano eleitoral.</p> <p>3- Considerando a atualização dos valores da contratação em relação ao cálculo inicial de setembro/2023, devido:</p> <p>ao aumento do salário mínimo em janeiro/2024, base para o cálculo do salário do engenheiro (8,5 x sal. mínimo);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a nova tabela salarial 2023-2024 dos profissionais da categoria do SINDUSCON/PE;</li> <li>• à consideração dos encargos na forma não desonerada, uma vez que o assunto encontra-se em discussão no Congresso Nacional quanto à permanência ou não desse benefício, gerando incertezas futuras. Caso as remunerações fossem calculadas com desoneração dos encargos e o benefício não permanecesse ou tivesse suas alíquotas modificadas, todos os cálculos dessa licitação estariam prejudicados, com valores subdimensionados, sendo necessário refazer todo o processo licitatório. Quando da licitação, as empresas deverão avaliar qual o melhor regime a ser adotado, tendo em vista a legislação vigente e a sua realidade fiscal.</li> </ul> <p>Dessa forma, faz-se necessário o acréscimo no PCA 2024 de R\$ 78.579,41 (Custeio).</p>	
	<p>Valor do acréscimo</p>	<p>Validação</p>

	R\$ 78.579,41	Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA.  O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.
<b>5 - Prestação de serviços continuados de assistente administrativo, vinculado à categoria auxiliar administrativo, para o período 01/04/2024 a 31/12/2025.</b> <b>SEI nº 0020866-05.2023.6.17.8000</b>		5.1 O COGEST referendou a natureza contínua do serviço, com a finalidade de subsidiar os trâmites da contratação em pauta.
<b>6 - Emissão de empenho para o exercício 2024 - Taxas Públicas (TLP, TSD e TRSD). Exercício 2024.</b> <b>SEI nº 0001118-50.2024.6.17.8000</b>		Item adiado para o proximo COGEST.
<b>7 - Pesquisa de Clima Organizacional</b> <b>SEI nº 0010394-42.2023.6.17.8000</b>		7.1 Aprovado o Plano de Ação apresentado por meio do despacho DG 2452597: (Anexo 2457142).  7.2 Deliberou-se, quanto aos prazos para a execução das atividades previstas no plano de ação supramencionado, que eles devem iniciar de imediato, tendo em vista a natureza contínua das proposições.
<b>8 - Evento de capacitação - 8ª Turma xTech Legal, que será realizada nos dias 21, 22 e 23 de maio, em São Paulo.</b> <b>SEI nº 0003525-29.2024.6.17.8000</b>		8.1 O COGEST deliberou pela aprovação do evento, com vistas a sua inclusão no Plano Anual de Capacitação (PAC).  8.2 A SGP informou que foi solicitado crédito suplementar para fazer face às despesas com o curso em pauta.

**9 - Plano de Contingência das Eleições**

**SEI nº 0003208-31.2024.6.17.8000**

9.1 Considerando a aprovação pela Presidência do evento em Caruaru para a construção do Plano de Contingência das Eleições, no período de 4 a 8/3/24, a ASPLAN solicitará as Unidades participantes:

a) indicação dos servidores que participarão do evento no Grupo 1 (SA e STIC, dias 4 e 5/3) e no Grupo 2 (STIC, CRE, SGP, SJ e Comissão de Mesários), respeitados os quantitativos autorizados e constantes da já mencionada programação.

2. Indicação dos servidores que utilizarão veículo institucional para se deslocarem da Sede do TRE até o evento, que será realizado na sala de preparação de urnas do Fórum Eleitoral de Caruaru.

9.2 A ASPLAN destacou que a temática de todo o evento contemplará, inicialmente, um nivelamento técnico em gestão de riscos, seguida da revisão dos riscos transversais identificados pelas próprias Unidades, ou seja, aqueles que exigem interação e/ou validação de outras áreas, seja quanto ao nível do risco (probabilidade x impacto) ou quanto a estratégia de resposta.

9.3 O conteúdo mencionado no item 9.2 torna imprescindível que seja considerada a participação de servidores dos núcleos de governança das unidades, áreas estas responsáveis por tratar setorialmente questões inerentes à governança corporativa.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 22/02/2024, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 22/02/2024, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 22/02/2024, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 22/02/2024, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 23/02/2024, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 15/03/2024, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 19/03/2024, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 21/03/2024, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a)**, em 01/04/2024, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 02/04/2024, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 03/04/2024, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2452951** e o código CRC **D4E2E156**.

# Monitoramento PCA 2023/2024

DEZEMBRO 2023

SEGOC – COR – SOF



# Situação atual da execução do PCA quanto ao atendimento dos prazos

Esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) realizou o monitoramento de prazos dos PCA 2023 e PCA 2024 relativos ao mês de dezembro de 2023, mediante a análise dos documentos DOD, ETP e TR/PB, com os seguintes quantitativos:

- PCA 2023 – não apresentou sequenciais com prazo de dezembro.
- PCA 2024 – com 12 (doze) sequenciais – todas as unidades cumpriram os prazos

A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no final do mês anterior ao mês de monitoramento, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos vencendo naquele período (mês subsequente à comunicação), conforme o item 10.1 do Manual de Contratações/2022.

Consulta na DESP em 18/1/2024.

# Análise de cumprimento de prazos PCA 2024

PCA 2024, do total de 12 (sequenciais) sequenciais identificados no PCA 2024 com prazos vencendo no mês de dezembro de 2023, verificamos o cumprimento de todos.



Cumpridos  
100%

# Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)

## PCA 2024

Dentre as despesas do mês em apreço, foram identificadas duas contratações que se enquadram nesta faixa de risco:

Contratação de empresa para execução de tratamento e recuperação da cobertura do Edifício–Sede, revestindo com manta asfáltica, tratamento de fissuras e patologias nas partes interna e externa da laje. – Seq. 145 – R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) – **Cumprido**

Carregadores 1º E 2º turnos– Seq. 194 – R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais) – **Cumprido**



Cumpridos  
100%

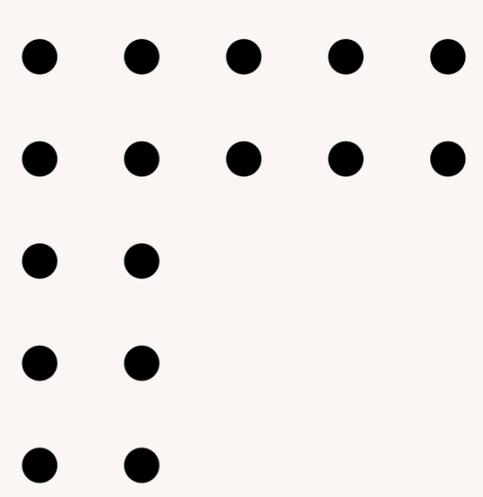
**Cumprimento de Prazos PCA  
2024 – DEZEMBRO  
Despesas de Alto Risco  
Acima de R\$ 300.000,00**

# RECOMENDAÇÕES PCA 2024

Ao analisar as despesas no PCA 2023, observou-se não haver contratações com prazos de dezembro com a finalização do exercício financeiro.

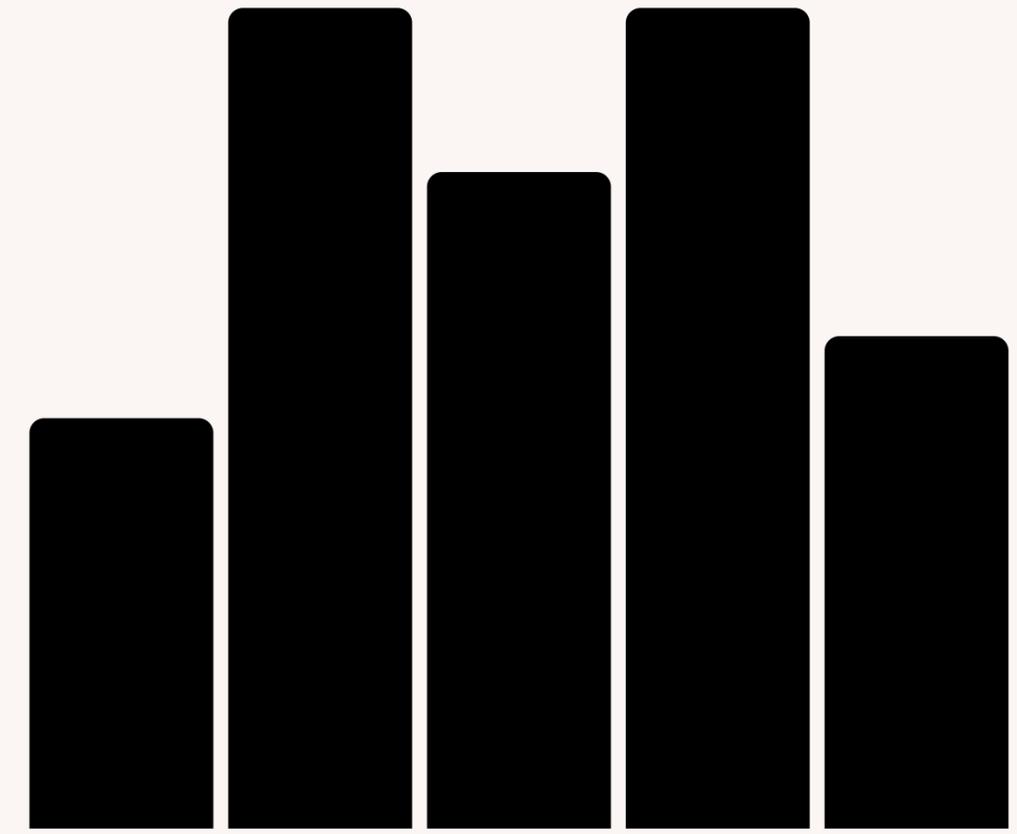
Quanto ao PCA 2024, parabenizamos às unidades com despesas monitoradas em dezembro por cumprirem os prazos constantes no referido mês.

No mais, esta SEGOC permanece realizando o monitoramento das despesas na fase de planejamento, mês de Janeiro do PCA 2024 (aprovado e publicado, em 31/8/2023), com base no Manual de Contratações/2022, conforme a Resolução TRE-PE nº 433/2022.



# MONITORAMENTO PCA 2024

Janeiro 2024  
SEGOC/COR/SOF



---

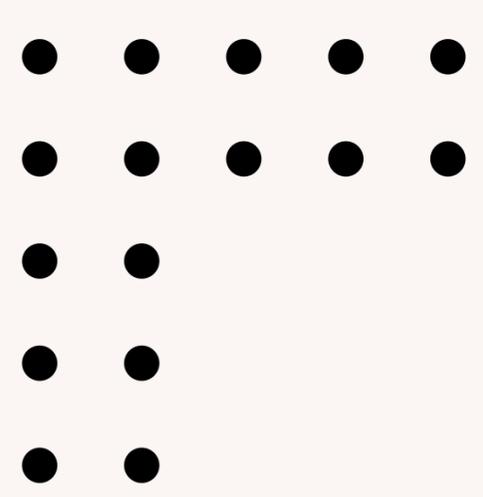
## Situação atual da execução do PCA quanto ao atendimento dos prazos

Esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) realizou o monitoramento de prazos do PCA 2024 relativos ao mês de janeiro de 2024, mediante a análise dos documentos DOD, ETP e TR/PB, com os seguintes quantitativos:

– PCA 2024 com 14 (catorze) sequenciais – duas unidades descumpriram prazos

A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no final do mês anterior ao mês de monitoramento, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos vencendo naquele período (mês subsequente à comunicação), conforme o item 10.1 do Manual de Contratações/2022.

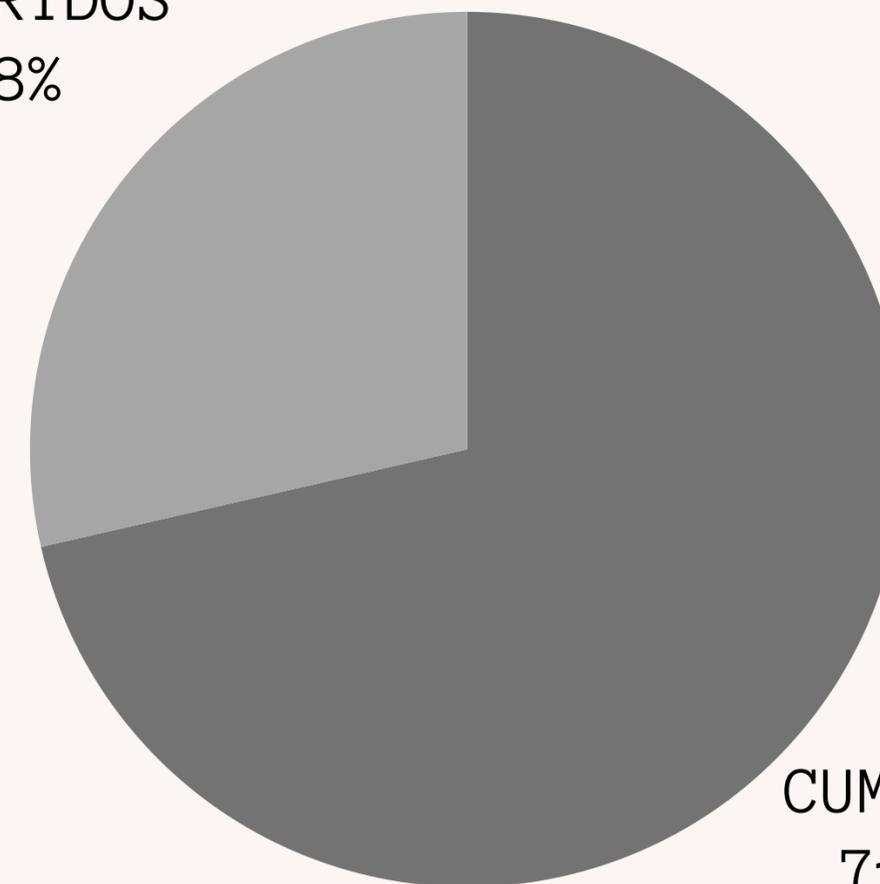
Consulta na DESP em 06/02/24.



## ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

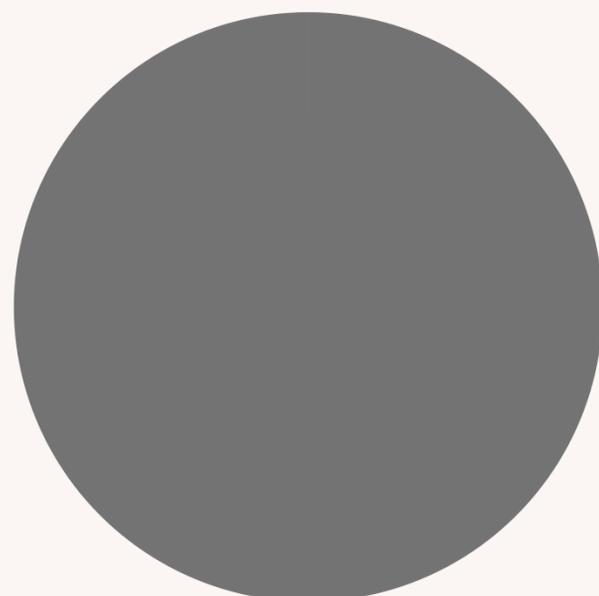
Do total de 14 (catorze) sequenciais identificados no PCA 2024 com prazos vencendo no mês de janeiro de 2024, verificamos a existência de 10 (dez) prazos cumpridos e 4 (quatro) prazos descumpridos.

DESCUMPRIDOS  
28,58%



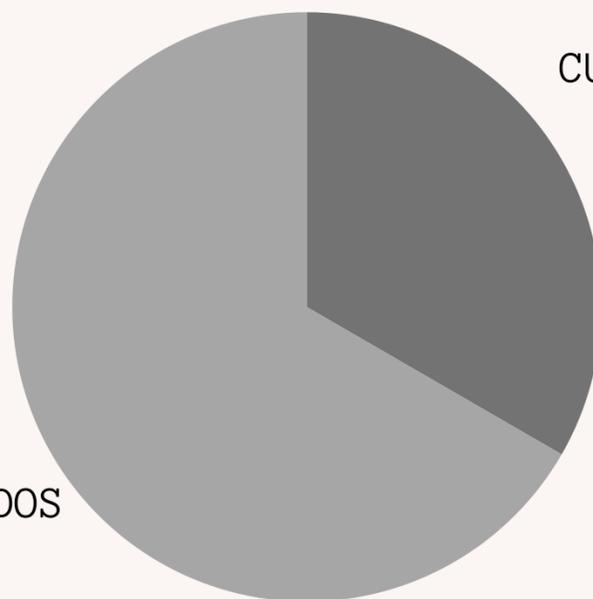
CUMPRIDOS  
71,42%

# CUMPRIMENTO DE PRAZOS POR UNIDADE



CUMPRIDOS  
100%

**ASSEG**

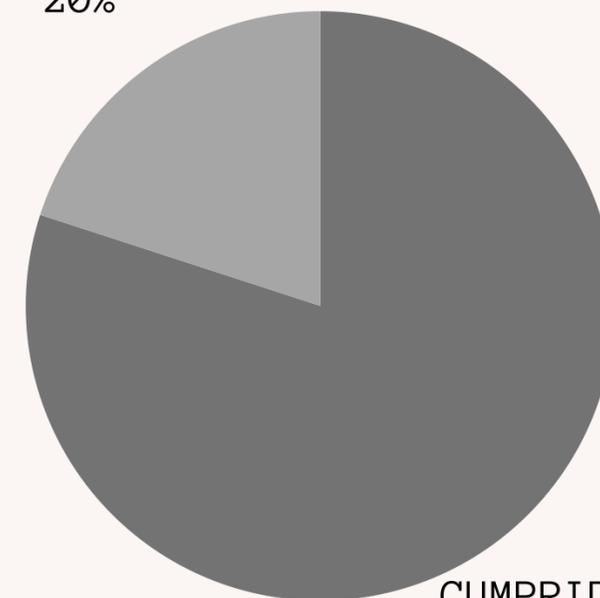


CUMPRIDOS  
33,34%

DESCUMPRIDOS  
66,66%

**STIC**

DESCUMPRIDOS  
20%



CUMPRIDOS  
80%

**SA**

---

## Análise das Justificativas PCA 2024

SA

**Manut. ar cond. tipo splits e janela\_Lote 1.** – Seq. 124, no valor atual de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento DOD, de 19/01/24.

**Justificativa:** A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 5/2/24, com a seguinte alegação: *“Infelizmente perdemos o prazo por um dia útil, não foi possível entregar no dia 19 (uma 6af), mas somente no dia 22 (a 2af seguinte).”*

**Medida adotada:** A unidade apresentou o referido documento em 22 de janeiro de 2024.

**Impacto:** A unidade não informou o impacto.

---

---

## Análise das Justificativas PCA 2024

SA

**Quadro de aviso em acrílico** – Seq. 168, no valor atual de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 30/01/24.

**Justificativa:** A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 5/2/24, com a seguinte alegação: *“Alteração de prazo solicitado pela SECOM/COMAP em 17/01/24; A SA autorizou em 31/01.”*

**Medida adotada:** A unidade solicitou alteração de prazo em 17/01/24, não atendendo ao previsto no Manual de Contratações.

**Impacto:** A unidade não informou o impacto.

---

## Análise das Justificativas PCA 2024

### STIC

**SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (APOIO À INFRAESTRUTURA)** – Seq. 18, no valor atual de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 31/01/24.

**Justificativa:** A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 2/2/24, com a seguinte alegação: *“O atraso decorreu da existência de várias licitações ainda em andamento em 2023, o que impediu a equipe de planejamento de evoluir nos Estudos Técnicos Preliminares da contratação. Além disso, a COINF recebeu demandas que não estavam previstas em seu planejamento anual, no final do ano de 2023, tais como a realização do COPTREL e o atendimento itinerante. Outros fatores que impactaram diretamente no cumprimento dos prazos inicialmente previstos foram: a implantação de ferramentas de segurança da informação adquiridas junto ao TSE e a participação direta da COINF em auditorias em andamento que exigem tempo para pesquisa e resposta às questões suscitadas.”*

---

## Análise das Justificativas PCA 2024

**Medida adotada:** A unidade informou a medida: *“Envidar esforços para que o atraso ocorrido na elaboração do ETP seja reduzido quando da elaboração do TR, de modo a não prejudicar a disponibilização da contratação”*

**Impacto:** A unidade informou como impacto: *“O atraso poderá retardar o início da prestação dos serviços de suporte à infraestrutura de TIC, com data prevista para 16/05/2024, o que deverá ser absorvido pela COINF até a disponibilização do objeto.”*

---

## Análise das Justificativas PCA 2024

### STIC

**Serviço de outsourcing de impressão para a Região Metropolitana do Recife e Centrais de Atendimento.** – Seq. 35, no valor de R\$ 103.871,33 (cento e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). Descumpriu o prazo de entrega do documento ETP, de 31/01/24.

**Justificativa:** A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 2/2/24, com a seguinte alegação: *“O atraso decorreu da interrupção na conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares, ante a necessidade de submeter a outras unidades deste Tribunal (a exemplo da CRE, AGS e algumas zonas eleitorais) a definição das quantidades de impressão e cópia (franquias), a que terão direito as unidades eleitorais da Região Metropolitana do Recife, em virtude da implantação do serviço de outsourcing de impressão, no exercício de 2024. A Equipe de Planejamento da Contratação enviou ao Gestor Estratégico da STIC relatório com os levantamentos dos consumos de papel e dos atendimentos realizados por essas unidades; bem como as sugestões de critérios e de distribuição das franquias. O Secretário de TIC e a equipe de planejamento da contratação precisarão interagir com essas unidades para a análise das informações levantadas e decisões quanto à efetiva demanda a ser contratada.”*

---

## Análise das Justificativas PCA 2024

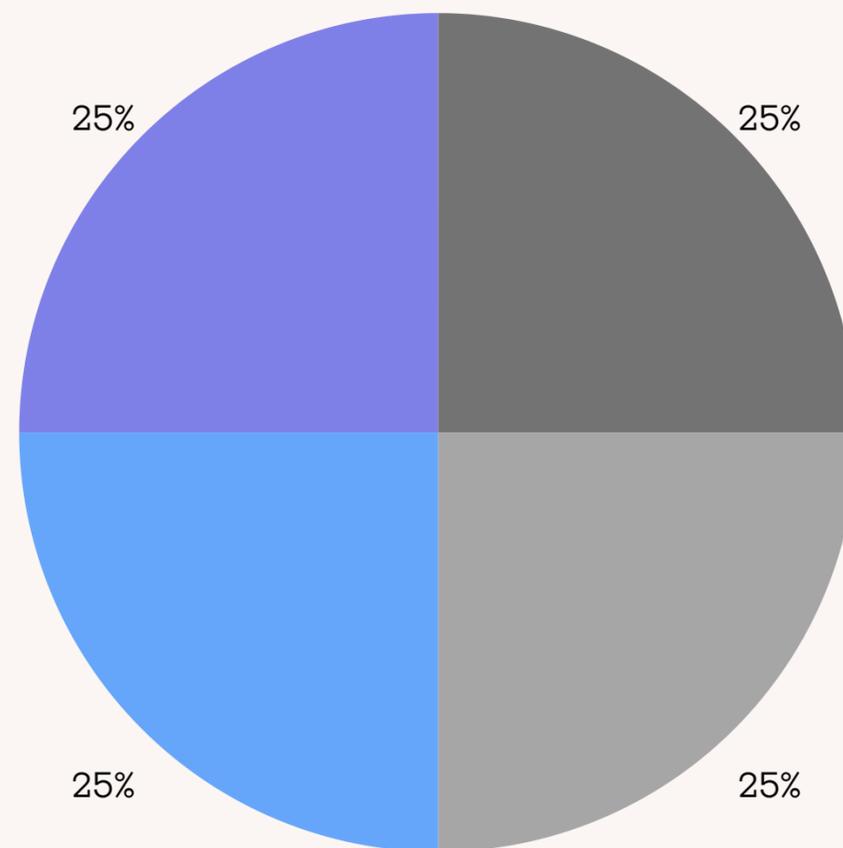
**Medida adotada:** A unidade informou a medida: *“Não há medidas de contingência, considerando que não há impacto quanto à eventual descontinuidade de serviço devido ao atraso, já que esse é um objeto novo a ser contratado.”*

**Impacto:** A unidade informou como impacto: *“Atraso no início da prestação dos serviços, com data prevista para 31/05/2024. Ressalte-se que esse é um novo objeto de contratação, não havendo impactos quanto à eventual descontinuidade de serviço por conta do atraso.”*

# ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE DESCUMPRIMENTO PCA 2024

Solicitou alteração de prazo

Justificou impossibilidade de entrega



Várias licitações em andamento em 2023 impediram a equipe de planejamento de evoluir nos ETP's

Interrupção na conclusão dos ETP's, ante a necessidade de submeter a outras unidades deste Tribunal a definição das quantidades de impressão e cópia

---

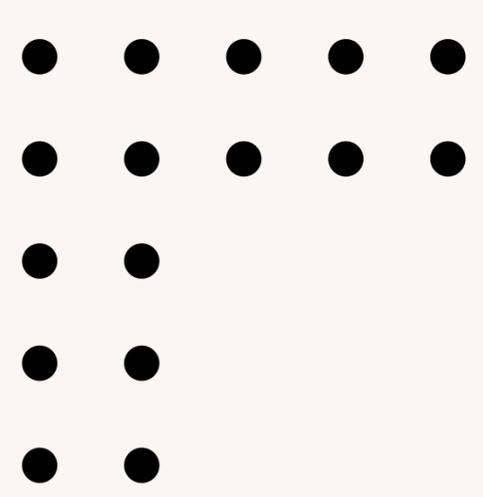
Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)  
PCA 2024

Dentre as despesas do mês em apreço, foram identificadas três contratações que se enquadram nesta faixa de risco:

**SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (APOIO À INFRAESTRUTURA)** – Seq. 18, no valor atual de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais). – **DESCUMPRIDO**

**Implantação dos projetos do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Fórum Eleitoral de Caruaru e na Central de Atendimento Eleitoral da Capital.** – Seq. 150, no valor de R\$ 494.090,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e noventa reais) – **CUMPRIDO**

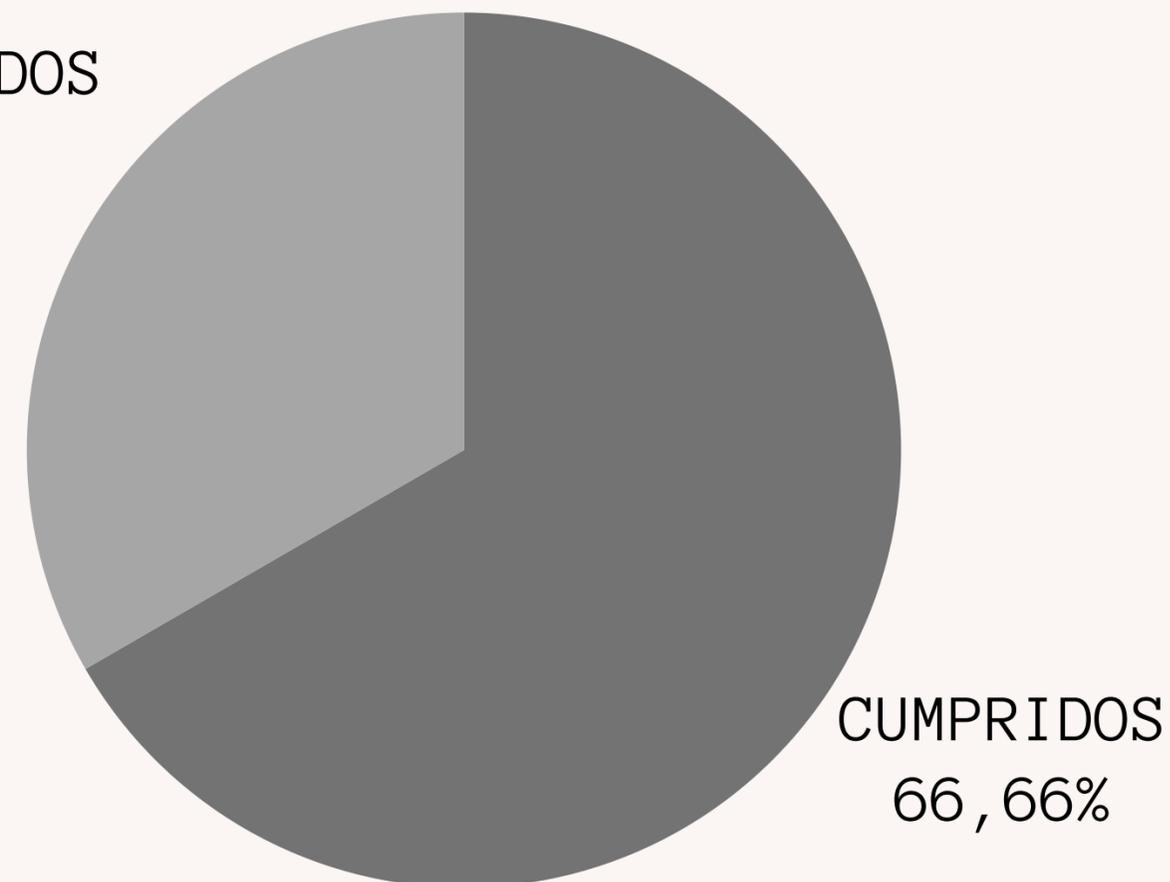
**CARREGADORES 1º E 2º TURNOS** – Seq. 194, no valor de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais) – **CUMPRIDO**



# CUMPRIMENTO DE PRAZOS PCA 2024 – JANEIRO

Despesas de Alto Risco  
Acima de R\$ 300.000,00

DESCUMPRIDOS  
33,34%



CUMPRIDOS  
66,66%

---

## Recomendações PCA 2024

Ao monitorar as despesas relativas ao mês de janeiro do PCA 2024, a SEGOC constatou 4 (quatro) descumprimentos, sobre os quais tece as seguintes considerações:

Quanto ao seq. 124, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLITS E JANELA, LOTE 1, no valor atual de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), observou-se o descumprimento do prazo do DOD, de 19/1/2024, da SA. A Unidade justificou que perdeu o prazo por um dia útil porque não seria possível entregar no sobredito dia 19 (sexta-feira) mas somente no dia 22 (segunda-feira). Não obstante, a Unidade não informou o fato probatório que a impossibilitou de cumprir o prazo estimado no PCA 2024, apenas citou que realizou a entrega do DOD, no dia útil subsequente à data prevista. Esta SEGOC lembra que tal “falha” na fase de planejamento pode gerar precedente (efeito cascata) para adiamento dos outros prazos, ainda mais sem a informação do que levou ao descumprimento do prazo. Considerando que esta Seção tem a prerrogativa de monitorar a execução do PCA bem como emitir o seu relatório mensal, conforme item 4 do manual de Contratações/2022, recomenda-se que a Unidade forneça mais subsídios para o entendimento do descumprimento em apreço, a fim de que a alta gestão deste Regional possa tomar decisão acerca da melhor solução. Ademais, sugere-se que a Unidade utilize ferramentas disponíveis mediante formulário de alteração de prazo quando perceber a necessidade de atualização/alteração.

---

## Recomendações PCA 2024

Dispõe o item 4, do Manual de Contratações/2022, in verbis:

[...]

É possível que, ao longo da execução do PCA, surjam necessidades de atualização/alteração das despesas planejadas. As inclusões e exclusões de contratações são consideradas atualizações no PCA enquanto o conceito de alteração no PCA refere-se às mudanças nos valores ou nos prazos previstos para as contratações.

Mensalmente, a SOF monitora a execução do PCA, verificando se os prazos previstos para a elaboração dos documentos relacionados ao planejamento das contratações foram cumpridos.

[...]

Em relação ao seq. 168, AQUISIÇÃO DE QUADRO DE AVISO EM ACRÍLICO, no valor atual de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), da SA, constatou-se o descumprimento do prazo de entrega do documento ETP, de 30/1/24, apesar de ter efetuado o Formulário de Alteração de Prazo (doc. 2432331), em 31/1/2024. Não obstante, esta SEGOC não pode alterar o prazo em apreço, por verificar que o envio do referido documento ocorreu fora do período permitido, conforme o subitem 9.1.1.4 do Manual de Contratações/2022.

---

## Recomendações PCA 2024

Dispõe o subitem 9.1.1.4, do Manual de Contratações/2022, in verbis:

[...]

A SOF deverá analisar se o formulário de solicitação de alteração de prazo foi enviado com antecedência de 10 dias úteis ou de 15 dias corridos em relação ao prazo original. Caso esse prazo não tenha sido atendido, a SOF deverá informar ao gestor da unidade contratante sobre a impossibilidade de atendimento da solicitação. A SOF deverá analisar, ainda, se a unidade já solicitou outro pedido de alteração de prazo anteriormente para a mesma contratação. Em caso afirmativo, a SOF deverá solicitar pauta para o COGEST que analisará a solicitação de alteração de prazo. (sem grifos no original)

[...]

Destarte, esta SEGOC reitera a necessidade de maior acuidade dos gestores quanto ao acompanhamento dos prazos, na fase de planejamento, os quais encontram-se registrados no PCA 2024.

---

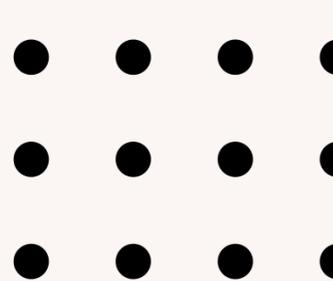
## Recomendações PCA 2024

Quanto ao seq. 18, SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (APOIO À INFRAESTRUTURA) – Seq. 18, no valor atual de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), esta SEGOC observou o descumprimento do prazo de entrega do documento ETP, de 31/1/24, da STIC. A Unidade alegou que o “atraso decorreu da existência de várias licitações ainda em andamento em 2023, o que impediu a equipe de planejamento de evoluir nos Estudos Técnicos Preliminares da contratação. Além disso, a COINF recebeu demandas que não estavam previstas em seu planejamento anual, no final do ano de 2023, tais como a realização do COPTREL e o atendimento itinerante. Outros fatores que impactaram diretamente no cumprimento dos prazos inicialmente previstos foram: a implantação de ferramentas de segurança da informação adquiridas junto ao TSE e a participação direta da COINF em auditorias em andamento que exigem tempo para pesquisa e resposta às questões suscitadas”. No entanto, esta SEGOC reitera a exortação feita desde o Relatório PCA 2023 – outubro, acerca de outras contratações, qual seja:” Esta Unidade de Gerenciamento Orçamentário e de Custos recomenda maior acuidade na gestão de monitoramento dos envios das propostas, bem como no dimensionamento do esforço para cumprimento dos prazos de entrega dos documentos (ETP), levando-se em conta o quantitativo de servidores para a realização das etapas do processo de contratação e para execução de demandas atribuídas a essa Unidade.”

---

## Recomendações PCA 2024

Em relação ao seq. 35, SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA A REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E CENTRAIS DE ATENDIMENTO, no valor de R\$ 103.871,33 (cento e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), esta SEGOC constatou o descumprimento do prazo de entrega do documento ETP, de 31/01/24, da STIC. A Unidade justificou o atraso em face da “interrupção na conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares, ante a necessidade de submeter a outras unidades deste Tribunal (a exemplo da CRE, AGS e algumas zonas eleitorais) a definição das quantidades de impressão e cópia (franquias), a que terão direito as unidades eleitorais da Região Metropolitana do Recife, em virtude da implantação do serviço de outsourcing de impressão, no exercício de 2024. A Equipe de Planejamento da Contratação enviou ao Gestor Estratégico da STIC relatório com os levantamentos dos consumos de papel e dos atendimentos realizados por essas unidades; bem como as sugestões de critérios e de distribuição das franquias. O Secretário de TIC e a equipe de planejamento da contratação precisarão interagir com essas unidades para a análise das informações levantadas e decisões quanto à efetiva demanda a ser contratada”. A Unidade informou que não haverá impacto quanto à eventual descontinuidade, já que seria um objeto novo a ser contratado. Não obstante, esta SEGOC frisa que a previsão de início do referido serviço, conforme o registrado no PCA 2024, em 31/5/2024.



---

## Recomendações PCA 2024

Ao compulsar o SEI nº 0023351-12.2022, esta SEGOC averiguou que ambas despesas da STIC em comento, tiveram os seus pedidos de alteração de prazo deferidos por esta Unidade, conforme Formulários de Alteração de Prazo (seq. 18 - doc. 2377134; seq. 35 - doc. 2359632). Em novembro/2023. Entretanto, nota-se a ausência de Formulários de Alteração de Prazo referentes aos prazos descumpridos em liça, os quais seriam pautados no COGEST para análise das solicitações em apreço, conforme depreende o subitem 9.1.1.4 do Manual de Contratações/2022.

No mais, esta SEGOC permanece realizando o monitoramento das despesas na fase de planejamento, mês de fevereiro do PCA 2024 (aprovado e publicado, em 31/8/2023), com base no Manual de Contratações/2022, conforme a Resolução TRE-PE nº 433/2022.